



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO DE FOMENTO Nº 69/2020

**Processo Administrativo nº** 2019/10/23292

**Interessada:** INSTITUTO ANELO

**Termo de Fomento nº** 110/2019

**Objeto:** Execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o INSTITUTO ANELO, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.896.161/0001-29, firmam o presente aditivo ao Termo de Fomento nº 110/2019, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

1.1 Fica o endereço da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** constante do preâmbulo do Termo de Fomento nº 110/2019 alterado para Rua Vicente de Marchi, 718 – Jd. Florence I.

### SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas,

10 DEZ. 2020

**ELIANE JOCELAINÉ PEREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**CLAUDNEY RODRIGUES CARRASCO**

Secretário Municipal de Cultura

**INSTITUTO ANELO**

Representante Legal: Siegrid Klein Chefaly

Cargo: Presidente

CPF nº 291.169.619-00

RG nº 35.921.307-8



**ANEXO RP-09 –  
REPASSES AO TERCEIRO SETOR –  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO ANELO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 110/2019

OBJETO: **Execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/ Nº OAB (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos e processo de prestação de contas estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas,

10 DEZ. 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Eliane Jocelaine Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: 276.747.698-28

Nome: Claudiney Rodrigues Carrasco

Cargo: Secretária Municipal de Cultura

CPF: 11.132.213-3

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Siegrid Klein Chefaly

Cargo: Presidente

CPF: 291.169.619-00

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Eliane Jocelaine Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: 276.747.698-28

Nome: Claudiney Rodrigues Carrasco

Cargo: Secretária Municipal de Cultura

CPF: 11.132.213-3

ELIANE JOCELAINE PEREIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Claudiney Rodrigues Carrasco  
Secretário Municipal de Cultura  
Prefeitura Municipal de Campinas

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Siegrid Klein Chefaly

Cargo: Presidente

CPF: 291.169.619-00

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO DE FOMENTO Nº 69/2020

**Processo Administrativo nº** 2019/10/23292

**Interessada:** INSTITUTO ANELO

**Termo de Fomento nº** 110/2019

**Objeto:** Execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o INSTITUTO ANELO, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.896.161/0001-29, firmam o presente aditivo ao Termo de Fomento nº 110/2019, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

1.1 Fica o endereço da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** constante do preâmbulo do Termo de Fomento nº 110/2019 alterado para Rua Vicente de Marchi, 718 – Jd. Florence I.

### SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas,

10 DEZ. 2020

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**CLAUDNEY RODRIGUES CARRASCO**

Secretário Municipal de Cultura

**INSTITUTO ANELO**

Representante Legal: Siegrid Klein Chefaly

Cargo: Presidente

CPF nº 291.169.619-00

RG nº 35.921.307-8



**ANEXO RP-09 –  
REPASSES AO TERCEIRO SETOR –  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO ANELO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 110/2019

OBJETO: **Execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/ Nº OAB (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos e processo de prestação de contas estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas,

10 DEZ. 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Eliane Jocelaine Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: 276.747.698-28

Nome: Claudiney Rodrigues Carrasco

Cargo: Secretária Municipal de Cultura

CPF: 11.132.213-3

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Siegrid Klein Chefaly

Cargo: Presidente

CPF: 291.169.619-00

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Eliane Jocelaine Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: 276.747.698-28

Nome: Claudiney Rodrigues Carrasco

Cargo: Secretária Municipal de Cultura

CPF: 11.132.213-3

Claudiney Rodrigues Carrasco  
Secretário Municipal de Cultura  
Prefeitura Municipal de Campinas

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Siegrid Klein Chefaly

Cargo: Presidente

CPF: 291.169.619-00

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.